DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 181 - Santa Branca, quarta-feira, 03 de maio de 2023 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 11 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
Lei Complementar
Lei Complementar n.144, de 03 de maio de 2023.....02
Lei Complementar n.145, de 03 de maio de 2023.....03
Lei Complementar n.146, de 03 de maio de 2023.....04
Decretos
Decreto n. 295 de 26 de abril de 2023 04
Decreto n. 296 de 03 de maio de 2023 04
Decreto n. 297 de 03 de maio de 2023 06
Decreto n. 298 de 03 de maio de 2023 06
Portarias
Portaria n. 763 e 764 de 25 de abril de 2023.....07/08
Portaria n. 765 e 766 de 25 de abril de 2023.....08
Convocação Concurso Público n. 001/2022 09
Licitação.....09/10
SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO
Licitação 11

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Ully de Oliveira e Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretário: João Vitor Rodrigues Gonçalves
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Pedro Henrique Avila de Salles
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2023.05.03 18:38:09 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 181 – Santa Branca, quarta-feira, 03 de maio de 2023

Leis

Lei Complementar nº144, de 03 de maio de 2023.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 592.991,00 ao orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1˚. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, (LDO) Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 0009 – PLANEJAMENTO URBANO		
Ações de Governo		Valor R$
Incluir (+)	1xxx – Construção de Praça na Rua Padre Álvaro Ruiz	33.333,00
Incluir (+)	1xxx - Construção de Calçadas da Av. Benedito Faustino de Oliveira	33.333,00
Total das alterações de Programas		**66.666,00**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 592.991,00, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS

UO EU Ficha Elemento de Despesa FR/STN FR/TCE Valores

UO: 02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

- UE: 02.05.02 - ESPORTE E LAZER
  - FP: 27.812.0019.2071 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER
    xxxx 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.500 98 - Emenda 92.996,00
    xxxx 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 2.500 98 - Emenda 33.333,00
  - FP: 27.812.0019.2569 - OFICINAS E EVENTOS - ESPORTE E LAZER
    xxxx 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 2.500 98 - Emenda 12.500,00
    xxxx 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.500 98 - Emenda 12.500,00
  - FP: 27.813.0019.2074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER
    xxxx 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.500 98 - Emenda 5.000,00

UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

- UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
  - FP: 10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
    xxxx 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.500 98 - Emenda 299.997,00

UO: 02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

- UE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
  - FP: 08.242.0003.2025 - AÇOES DE ATENÇÃO AS CRIANÇAS ESPECIAIS
    xxxx 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500 98 - Emenda 56.666,00
  - FP: 08.244.0003.2572 - FORMANDO TALENTOS
    xxxx 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 2.500 98 - Emenda 13.333,00

UO: 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE
- UE:02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
- FP: 15.451.0009.1xxx - Construção de Praça na Rua Padre Álvaro Ruiz
xxxx 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.500 98 - Emenda 33.333,00
- FP: 15.451.0009.1xxx - Construção de Calçadas da Av. Benedito Faustino de Oliveira
xxxx 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.500 98 - Emenda 33.333,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS 592.991,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$592.991,00, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de maio de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de maio de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei Complementar nº145, de 03 de maio de 2023.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 100.450,00 ao orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1˚. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, (LDO) Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 00xx – REDE DE ATENÇÃO À SAUDE MENTAL		
Ações de Governo		Valor R$
Incluir (+)	20xx – Residência Terapêutica	100.450,00
Total das alterações de Programas		**100.450,00**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 100.450,00, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	**EU**	**Ficha**	**Elemento de Despesa**	**FR/STN**	**FR/TCE**	**Valores**
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-	**UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
	-	**FP: 10.303.00xx.20xx – Residência Terapêutica**				
		xxxx	3.3.71.39.00 - Outros Servs. Terceiros - Pes. Jurídica – Transfs. Consórcios Públicos	2.500	91-Tesouro	100.450,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						**100.450,00**

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 100.450,00, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de maio de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de maio de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 181 – Santa Branca, quarta-feira, 03 de maio de 2023

Lei Complementar nº146, de 03 de maio de 2023.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 214.579,94 ao orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1˚. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 214.579,94, para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-	UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	-	FP: 10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO				
		xxxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.140	91 - Tesouro	60.000,00
		xxxx	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.140	91 - Tesouro	74.579,94
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.140	91 - Tesouro	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						214.579,94

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 214.579,94, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de maio de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de maio de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Decretos

DECRETO Nº 295, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

1763	2022	1,00 %	422	02.08.01 | 15.452.0008.2043 | 91 | 110.0000 | 3.3.90.39.00	Redução	-159.834,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1763	2022	1,00 %	361	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00	Adição	159.834,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 28 de abril de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 28 de abril de 2023 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 296, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 592.991,00 ao orçamento, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 181 – Santa Branca, quarta-feira, 03 de maio de 2023

atribuições que lhe foram conferidas por Lei na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra "C", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 144, de 03 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1˚. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, (LDO) Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 0009 – PLANEJAMENTO URBANO		
Ações de Governo		Valor R$
Incluir (+)	1xxx – Construção de Praça na Rua Padre Álvaro Ruiz	33.333,00
Incluir (+)	1xxx - Construção de Calçadas da Av. Benedito Faustino de Oliveira	33.333,00
Total das alterações de Programas		**66.666,00**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 592.991,00, para criação das seguintes dotações orçamentárias

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	**EU**	**Ficha**	**Elemento de Despesa**	**FR/STN**	**FR/TCE**	**Valores**
UO: 02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO						
-	**UE: 02.05.02 - ESPORTE E LAZER**					
	-	**FP: 27.812.0019.2071 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER**				
		xxxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500	98 - Emenda	92.996,00
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	98 - Emenda	33.333,00
	-	**FP: 27.812.0019.2569 - OFICINAS E EVENTOS - ESPORTE E LAZER**				
		xxxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.500	98 - Emenda	12.500,00
		xxxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500	98 - Emenda	12.500,00
	-	**FP: 27.813.0019.2074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER**				
		xxxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500	98 - Emenda	5.000,00
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-	**UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
	-	**FP: 10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
		xxxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500	98 - Emenda	299.997,00
UO: 02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL						
-	**UE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
	-	**FP: 08.242.0003.2025 - AÇOES DE ATENÇÃO AS CRIANÇAS ESPECIAIS**				
		xxxx	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500	98 - Emenda	56.666,00
	-	**FP: 08.244.0003.2572 - FORMANDO TALENTOS**				
		xxxx	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	2.500	98 - Emenda	13.333,00
UO: 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE						
-	**UE:02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**					
	-	**FP: 15.451.0009.1xxx - Construção de Praça na Rua Padre Álvaro Ruiz**				
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	98 - Emenda	33.333,00
	-	**FP: 15.451.0009.1xxx - Construção de Calçadas da Av. Benedito Faustino de Oliveira**				
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	98 - Emenda	33.333,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						**592.991,00**

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$592.991,00, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de maio de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de maio de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 297, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R$100.450,00 ao orçamento, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra "C", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 145, de 03 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1˚. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, (LDO) Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 00xx – REDE DE ATENÇÃO À SAUDE MENTAL		
Ações de Governo		Valor R$
Incluir (+)	20xx – Residência Terapêutica	100.450,00
Total das alterações de Programas		**100.450,00**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 100.450,00, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	**EU**	**Ficha**	**Elemento de Despesa**	**FR/STN**	**FR/TCE**	**Valores**
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-	**UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
	-	**FP: 10.303.00xx.20xx – Residência Terapêutica**				
		xxxx	3.3.71.39.00 - Outros Servs. Terceiros - Pes. Jurídica – Transfs. Consórcios Públicos	2.500	91-Tesouro	100.450,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						**100.450,00**

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$100.450,00, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de maio de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de maio de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 298, 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 214.579,94 ao orçamento, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 181 – Santa Branca, quarta-feira, 03 de maio de 2023

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra "C", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 146, de 03 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 214.579,94, para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-	**UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
	-	**FP: 10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
		xxxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.140	91 - Tesouro	60.000,00
		xxxx	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.140	91 - Tesouro	74.579,94
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.140	91 - Tesouro	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						**214.579,94**

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 214.579,94, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de maio de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de maio de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 763, DE 25 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação do contrato de Professor de Educação Básica III por prazo determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, com fundamento no inciso IV, caput, do art., 2º e alínea "b", caput, do art. 3º da Lei Municipal nº 1736/2021;

RESOLVE:

Art.1º – RENOVAR, o contrato por prazo determinado, em conformidade com a Lei nº 1.736, de 8 de junho de 2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do Sr. JULIANA DE LOURDES HARDT MORAES, CPF nº 246.991.738-70, para exercer a função de Professor de Educação Básica III - CPD, referência "QM-III", no período de 24 de abril de 2.023 à 23 de outubro de 2.023, junto ao Setor da Educação desta Municipalidade.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.

Art.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 25 de abril de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de abril de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 764, DE 25 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a transferência de empregado público, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR, a partir de 17 de abril de 2.023, a empregada pública Sra. REGINA DE FÁTIMA TEIXEIRA E SILVA, Merendeira, referência "FE-E", portadora do RG nº 12.274.328-3, lotada no setor de Serviços e Obras, para prestar seus serviços junto ao setor da Educação desta municipalidade.
Art. 2º - A Diretoria de Departamento Pessoal tomará as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 25 de abril de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de abril de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 765, DE 25 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a transferência de empregado público, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR, a partir de 17 de abril de 2.023, a empregada pública Sra. ALEXANDRA APARECIDA TEODORO DOS SANTOS, Servente Escolar, referência "FE-E", portadora do RG nº 21.669.431-0, lotada no setor da Administração, para prestar seus serviços junto ao setor da Educação desta municipalidade.
Art. 2º - A Diretoria de Departamento Pessoal tomará as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 25 de abril de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de abril de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 766, DE 02 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação do contrato de Professor de Educação Básica II por prazo determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, com fundamento no inciso IV, caput, do art., 2º e alínea "b", caput, do art. 3º da Lei Municipal nº 1736/2021,
RESOLVE:
Art.1º – RENOVAR, o contrato por prazo determinado, em conformidade com a Lei nº 1.736, de 8 de junho de 2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do Sr. GISLENE MARIA FERREIRA, CPF nº 376.756.958-28, para exercer a função de Professor de Educação Básica II CPD, referência "QM- II", no período de 02 de maio de 2.023 à 02 de novembro de 2.023, junto ao Setor da Educação desta Municipalidade.
Art.2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.

Art.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 02 de maio de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 02 de maio de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, EDITAL Nº 002/2022
Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 002, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital Nº 002 do Concurso Público 01/2022:
ASSISTENTE SOCIAL
2º MARIANA BRUNO JARA VILLELA
O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de maio de 2.023.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação
EXTRATO – RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 – PROCESSO Nº 146/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os setores da prefeitura municipal de Santa Branca por período estimado de 12 (doze) meses. Adjudicado em favor das empresas: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17, valor global R$ 791.118,88 (setecentos e noventa e um mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos); SERGIO AUGUSTO MATHIAS, CNPJ 44.925.721/0001-88, valor global R$ 585.280,35 (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos); M ZAMBONI COM. REPR. DE PRODS. ALIM. MERC. EM GERAL, CNPJ 13.009.421/0001-25, valor global R$ 181.693,34 (cento e oitenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). Lotes desertos: 2, 32, 35, 36, 37 e 38. Telma Miguel da Silva – Pregoeira.

Extrato – HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico- Sistema Registro de Preços nº 15/2023 – Processo nº 146/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os setores da prefeitura municipal de Santa Branca por período estimado de 12 (doze) meses. HOMOLOGO o certame licitatório. ADRIANO MARCHESANI LEVORIN – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 – PROCESSO Nº 680/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: TRANSPORTADORA V & W LTDA - CNPJ 96.269.287/0001-29. OBJETO: Locação de caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros, com motorista para prestação de serviços de transporte e abastecimento em residências e reservatórios para eventuais desabastecimentos de água potável do município de Santa Branca - SP, por um período de 6 meses. Valor global de R$ 175.940,00 cento e setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais). Data assinatura: 02/05/2023. VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 02/11/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023 – PROCESSO Nº 08/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES

CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF 00.827.454/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recomposição e recapeamento de pavimento asfáltico e ampliação de sistema de drenagem da Rua André Ianicelli e Trecho da Avenida Deputado Benedito Matarazzo, Jardim Prado, Santa Branca – SP. Valor Global de R$ 577.812,93 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e doze reais e noventa e três centavos). Data assinatura: 03/05/2023. Vigência 12 meses após a emissão da ordem de início dos serviços. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – PROCESSO Nº 508/2023. OBJETO: Aquisição de 1 (uma) máquina capinadeira hidráulica e de 1 (uma) roçadeira hidráulica articulada necessária para mecanização e melhora nos serviços de zeladoria urbana prestados por esta municipalidade. Data da realização: 17/05/2023. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 04/05/2023 ao dia 17/05/2023 até às 08h35. Início da etapa de lances: dia 17/05/2023 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

19ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Jorge Luiz Sousa Miranda — Presidente
João Batista de Almeida Júnior — 1º Vice-Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior — 2º Vice-Presidente
Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato — 1ª Secretária
Adinelson Tarcílio — 2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano II - Número 181 - Santa Branca, quarta-feira, 03 de maio de 2023 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03

Contrato nº 81/2021. Carta Convite nº 01/2020. Processo nº 413/2023. Contratante: Câmara Municipal de Santa Branca. Contratada: Satria Zeladoria EIRELI ME – CNPJ nº 31.046.353/0001-56. Objeto: prestação de serviços de limpeza de copa, conservação e asseio das dependências do prédio da Câmara Municipal de Santa Branca, com fornecimento de 2 auxiliares de serviços gerais para realização dos serviços contratados. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 5.979,67 mensais. Data**:** 20 de abril de 2023.